



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RETIFICAÇÃO:** Na publicação constante da IOMO do dia 06 de dezembro de 2023, leia-se:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.710 / 2018**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

#### **DESPACHO**

Considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos em referência, AUTORIZO a prorrogação do contrato Nº 054/2019, firmado com a empresa V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 08.231.792/0001/17, pelo valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), por 06 (seis) meses, a partir de 24 de junho do ano em curso.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município para as demais providências.

Osasco 06 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****ATO DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10669/2021****ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS - PERÍODO DE 12 MESES.****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 10669/2021, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; - **FICA PRORROGADA** o contrato Nº 120/2022 a favor **BLS COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, CNPJ 14.619.703/0001-07, no valor de R\$ R\$456.866,77 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) e contrato 121/2022, a favor da e **GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA.**, CNPJ nº 10.526.863/0001-50, no montante de e R\$191.325,00 (cento e noventa e um mil e trezentos e vinte e cinco reais), respectivamente, para prorrogá-los por 12 meses, a partir de 21/12/2023, bem como para alteração de sua cláusula 6.1 para que conste prazo de vigência de 12 meses a partir da ordem de início dos serviços.

- I - Publique-se;
- II- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;
- III- Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 20 de dezembro de 2023

**José Carlos Vido****Secretário de Assistência Social**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PORTARIA INTERNA****Nº 50/2023**

Dispõe sobre o regime de recesso e compensação no âmbito da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência de Osasco.

**Salomão Rodrigues de Lira Junior**, Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 392, de 02 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as festas de final de ano, em que pese ser tradicionalmente confraternização de cunho familiar, e muitos servidores e colaboradores da pasta terem de se deslocar muitos quilômetros ao encontro se seus familiares;

CONSIDERANDO que nessas últimas semanas nossa procura pelos municípios na Central de Serviços para Pessoas com Deficiência diminuiu;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o recesso para comemoração das festas de final de ano, Natal e Ano Novo, nas repartições da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência que compreenderá o período de 27 a 29 de dezembro de 2023.

**§ 1º** - O recesso deverá ser compensado em até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Portaria.

**§ 2º** - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, a ser informado pela Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência para a Secretaria Municipal de Administração.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Artigo 2º** - Caberá às chefias imediatas fiscalizar o cumprimento das disposições deste instrumento.

**Artigo 3º** - Os servidores que optarem por não exercer a faculdade de que trata esta Portaria, em comum acordo com a sua chefia imediata, deverão manter a sua jornada ordinária de trabalho.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de dezembro de 2023.

**SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR**  
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 968/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO TERRESTRE EM VEÍCULOS TRIPULADOS TIPO VAN; AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO TIPO B; AMBULÂNCIA TIPO BÁSICO PADRÃO SAMU E AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO TIPO D PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **27/12/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10/01/2024 às 10h00min.**

Osasco, 21 de dezembro de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.019/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO:  
**AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **27/12/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/01/2024 às 10h00min.**

Osasco, 21 de dezembro de 2023

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.193/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SABONETE A SECO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **27/12/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **11/01/2024 às 10h00min.**

Osasco, 21 de dezembro de 2023

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.025/2021 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NO CENTRO DE  
**REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme Especificações e Condições  
constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:**  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo  
site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA  
ELETRÔNICA: **27/12/2023** e DATA E HORA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/01/2024**  
**às 10h00min.**

Osasco, 21 de dezembro de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

PREFEITURA DO TRABALHO  
**OSASCO**  
cidade da família

Secretaria de  
Finanças

**PROCESSO ADM Nº 8.532/2017**

**INTERESSADO:** Secretaria de Finanças

**ASSUNTO:** Contratação de Instituição Financeira para a Prestação de Serviços com exclusividade, no pagamento dos vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares aos servidores ativos, inativos, celetistas e pensionistas.

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Secretaria Municipal de Finanças às fls. 457/460, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 42/2017 quando ao seguinte:

- a) Prorrogação em caráter excepcional, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar de 1º/12/2023, podendo ser rescindido, em prazo inferior, caso haja logrado vencedor em certame dado pelo Edital de Pregão Presencial nº 03/2023;
- b) Prorrogação no valor de R\$ 2.870.737,14 (dois milhões e oitocentos e setenta mil e setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), que serão quitados pela Instituição Financeira Banco Bradesco ao Executivo Municipal de Osasco.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de dezembro de 2023.

***BRUNO MANCINI***

Secretário Municipal de Finanças



**Secretaria de  
Finanças**

## **PORTARIA INTERNA DE FINANÇAS Nº 13/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS  
GESTORES DE CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS E SUA RESPECTIVA  
GESTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS**

**BRUNO MANCINI**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Complementar nº. 220, de 15 de dezembro de 2011, e

**CONSIDERANDO** o disposto dado pelo artigo 37, da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto dado pelo Decreto Municipal nº 13.983, de 24 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto dado pelo Decreto Municipal nº 13.983, de 24 de novembro de 2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a designação dos gestores, dos contratos administrativos geridos pela Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 1º de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

§1º. Gestores nomeados em caráter de titular:

#### **1. CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA**

Matrícula: 150.053 – Servidora efetiva da carreira de Contador;

##### **1.1 Contrato nº 05/2019**

Empresa SMARAPPD INFORMATICA LTDA;

Objeto: Gestão do sistema Orçamentário, financeiro, de Compras e Almoxarifado;

Valor Contrato: R\$ 16.283.242,56 (dezesseis milhões e duzentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);

Prazo do Contrato: 60 (sessenta) meses

Vigência do Contrato: 19/02/2019 a 19/02/2024



**Secretaria de  
Finanças**

Média mensal do Contrato: R\$ 271.387,37 (duzentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos);  
Processo Administrativo Contrato: 13.374/2017

## **2. RAFAEL NUNES PEDROSA**

Matrícula: 184.736 – Servidor de provimento em comissão no cargo de Diretor do Departamento de Apoio Geral

### **2.1 Contrato nº 9912610951/2023**

Empresa: EMPRESA DE CORREIOS;  
Objeto: Serviços de Correios;  
Valor Contrato: 3.000.000,00 (três milhões de reais);  
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses;  
Vigência do Contrato: 16/06/2023 a 15/06/2024  
Média mensal do Contrato: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)  
Processo Administrativo Contrato: 9.455/2023

### **2.2 Contrato nº 90/2023**

Empresa: DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI  
Objeto: Fornecimento de crachás;  
Valor Contrato: 5.542,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais);  
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses;  
Vigência do Contrato: 27/07/2023 a 27/07/2024;  
Média mensal do Contrato: 461,83 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)  
Processo Administrativo Contrato: 12.351/2022

## **3. CLOVIS BONELA JÚNIOR**

Matrícula: 157.234 – Servidor efetivo da carreira de Analista de Negócios;

### **3.1 Contrato nº 150/2023**

Empresa: Instituto de Tecnologia Inovação - ITI;  
Objeto: Gestão do sistema tributário;  
Valor Contrato: R\$ 26.880.000,00 (vinte e seis milhões e oitocentos e oitenta mil reais)  
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses  
Média mensal do Contrato: R\$ 2.240.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta mil reais)  
Processo Administrativo Contrato: 24.087/2021

## **4. DIEGO MUNIZ BARCELÀ**



**Secretaria de  
Finanças**

Matrícula: 190.221 – Servidor efetivo da carreira de Auditor;

#### 4.1 Contrato nº 42/2017

Empresa: Banco Bradesco

Objeto: Cessão dos Direitos da Folha de Pagamentos dos Servidores Municipais

Valor Contrato: 97.117.674,00 (noventa e sete milhões e cento e dezessete mil e seiscentos e setenta e quatro reais);

Prazo do Contrato: 74 (setenta e quatro) meses;

Vigência do Contrato: 30/11/2017 a 30/01/2024;

Média mensal do Contrato: R\$ 1.312.401,00 (um milhão e trezentos e doze mil e quatrocentos e um reais);

Processo Administrativo Contrato: 8.532/2017

### 5. MAIRA MASCARENHAS DE CAMPOS LINCOLN

Matrícula: 192.600 – Servidora de provimento em comissão no cargo de Assessor Econômico.

#### 5.1 Contrato nº 115/2022

Empresa: Banco Bradesco/SA

Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

Valor Contrato: 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais);

Prazo do Contrato: 36 (trinta e seis) meses

Vigência do Contrato: 20/10/2022 a 20/10/2025

Média mensal do Contrato: 75.000,00 (setenta e cinco) mil reais;

Processo Administrativo Contrato: 18.438/2022

#### 5.2 Contrato nº 114/2022

Empresa: Banco Caixa Econômica Federal

Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

Valor Contrato: R\$ 3.528.000,00 (três milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais)

Prazo do Contrato: 36 (trinta e seis) meses

Vigência do Contrato: 19/10/2022 a 19/10/2025

Média mensal do Contrato: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Processo Administrativo Contrato: 17.079/2022

### 6. ROGERIO CARLOS CABELO

Matrícula: 197.201 – Servidor efetivo da carreira de Oficial Administrativo;



**Secretaria de  
Finanças**

#### 6.1 Contrato nº 116/2022

Empresa: Banco do Itaú S/A

Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais;

Valor Contrato: R\$ 1.502.000,00 (um milhão e quinhentos e dois mil reais);

Prazo de Contrato: 36 (trinta e seis) meses;

Vigência do Contrato: 20/10/2022 a 20/10/2025

Média mensal do Contrato: R\$ 41.723,00 (quarenta e um mil e setecentos e vinte e três reais);

Processo Administrativo Contrato: 18.150/2022

#### 7. YURI BUNO DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS

Matrícula: 196.334 – Servidor efetivo da carreira de Oficial Administrativo;

#### 7.1 Contrato nº 05/2022

Empresa: Banco do Brasil S/A

Objeto: Serviços de operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do tesouro do município.

Valor Contrato: 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

Prazo Contrato: 60 (sessenta) meses

Vigência do Contrato: 25/01/2022 a 25/01/2027;

Média mensal do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Processo Administrativo Contrato: 23.520/2021

#### 7.2 Contrato nº 16/2022

Empresa: Banco Santander Brasil S/A

Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

Valor Contrato: 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais);

Prazo do Contrato: 60 (sessenta) meses

Vigência do Contrato: 23/02/2022 a 23/02/2027.

Média mensal do Contrato: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Processo Administrativo Contrato: 25.565/202

#### 8. WALKER APARECIDO OLIVEIRA



**Secretaria de Finanças**

Matrícula: 198.925 – Servidor de provimento em comissão no cargo de Assessor do Secretário de Finanças.

#### 8.1 Contrato nº 105/2022

Empresa: Banco do Brasil S/A

Objeto: Serviços de pagamentos de benefícios assistenciais dos Programas Bolsa Trabalho e Operação Trabalho - RECOMEÇAR

Valor Contrato: 168.416,32 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos);

Prazo do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses

Vigência do Contrato: 01/10/2022 a 30/09/2024

Média mensal do Contrato: R\$14.034,69 (quatorze mil e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos);

Processo Administrativo Contrato:21.942/2021

#### 8.2 Contrato nº 03/2021

Empresa: Banco do Brasil

Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais;

Valor Contrato: 2.330.026,56 (dois milhões e trezentos e trinta mil e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos);

Prazo do Contrato: até 72 (setenta e dois) meses

Vigência do Contrato: 13/01/2021 a 13/01/2027

Média mensal do Contrato: R\$ 32.361,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais);

Processo Administrativo Contrato:20.277/2020

#### 8.3 Contrato nº 04/2021

Empresa: CREDPAY Soluções em Pagamentos

Objeto: Serviços de operação de meios eletrônicos de pagamentos para recebimento de tributos;

Valor Contrato: 1% (um por cento) do faturamento mensal;

Prazo do Contrato: 60 (sessenta) meses

Vigência do Contrato: 25/01/2021 a 25/01/2026

Média mensal do Contrato: estimativo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Processo Administrativo Contrato:18.394/2020

### 9. ELISANGELA DA SILVA VASQUES

Matrícula: 193.988 – Servidor de provimento em comissão no cargo de Assessor Administrativo.

#### 9.1 Contrato nº 06/2022



**Secretaria de  
Finanças**

Empresa: Banco Cooperativo Sicoob S/A  
Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.  
Valor Contrato: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil)  
Prazo do Contrato: 60 (sessenta) meses  
Vigência do Contrato: 01/02/2022 a 01/02/2027  
Média mensal do Contrato: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
Processo Administrativo Contrato: 19.967/2021

§2º. Gestores nomeados em caráter de suplência:

**1. DIEGO MUNIZ BARCELÀ:**

**1.1 Contrato nº 05/2019**

Empresa SMARAPD INFORMATICA LTDA;  
Objeto: Gestão do sistema Orçamentário, financeiro, de Compras e Almoxarifado;  
Valor Contrato: R\$ 16.283.242,56 (dezesseis milhões e duzentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);  
Prazo do Contrato: 60 (sessenta) meses  
Vigência do Contrato: 19/02/2019 a 19/02/2024  
Média mensal do Contrato: R\$ 271.387,37 (duzentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos);  
Processo Administrativo Contrato: 13.374/2017

**1.2 Contrato nº 9912610951/2023**

Empresa: EMPRESA DE CORREIOS;  
Objeto: Serviços de Correios;  
Valor Contrato: 3.000.000,00 (três milhões de reais);  
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses;  
Vigência do Contrato: 16/06/2023 a 15/06/2024  
Média mensal do Contrato: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)  
Processo Administrativo Contrato: 9.455/2023

**1.3 Contrato nº 05/2022**

Empresa: Banco do Brasil S/A  
Objeto: Serviços de operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do tesouro do município.  
Valor Contrato: 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);  
Prazo Contrato: 60 (sessenta) meses  
Vigência do Contrato: 25/01/2022 a 25/01/2027;  
Média mensal do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



**Secretaria de  
Finanças**

Processo Administrativo Contrato:23.520/2021

## **2. RAFAEL NUNES PEDROSA**

### **2.1 Contrato nº 42/2017**

Empresa: Banco Bradesco

Objeto: Cessão dos Direitos da Folha de Pagamentos dos Servidores Municipais

Valor Contrato: 97.117.674,00 (noventa e sete milhões e cento e dezessete mil e seiscentos e setenta e quatro reais);

Prazo do Contrato: 74 (setenta e quatro) meses;

Vigência do Contrato: 30/11/2017 a 30/01/2024;

Média mensal do Contrato: R\$ 1.312.401,00 (um milhão e trezentos e doze mil e quatrocentos e um reais);

Processo Administrativo Contrato: 8.532/2017

### **2.2 Contrato nº 150/2023**

Empresa: Instituto de Tecnologia Inovação - ITI;

Objeto: Gestão do sistema tributário;

Valor Contrato: R\$ 26.880.000,00 (vinte e seis milhões e oitocentos e oitenta mil reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Média mensal do Contrato: R\$ 2.240.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta mil reais)

Processo Administrativo Contrato: 24.087/2021

## **3. WALKER APARECIDO OLIVEIRA:**

### **3.1 Contrato nº 90/2023**

Empresa: DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Objeto: Fornecimento de crachás;

Valor Contrato: 5.542,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais);

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses;

Vigência do Contrato: 27/07/2023 a 27/07/2024;

Média mensal do Contrato: 461,83 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)

Processo Administrativo Contrato: 12.351/2022

### **3.2 Contrato nº 115/2022**

Empresa: Banco Bradesco/SA



**Secretaria de  
Finanças**

Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

Valor Contrato: 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais);

Prazo do Contrato: 36 (trinta e seis) meses

Vigência do Contrato: 20/10/2022 a 20/10/2025

Média mensal do Contrato: 75.000,00 (setenta e cinco) mil reais;

Processo Administrativo Contrato: 18.438/2022

#### **4. ELISANGELA DA SILVA VASQUES**

##### **4.1 Contrato nº 114/2022**

Empresa: Banco Caixa Econômica Federal

Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

Valor Contrato: R\$ 3.528.000,00 (três milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais)

Prazo do Contrato: 36 (trinta e seis) meses

Vigência do Contrato: 19/10/2022 a 19/10/2025

Média mensal do Contrato: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Processo Administrativo Contrato: 17.079/2022

##### **4.2 Contrato nº 16/2022**

Empresa: Banco Santander Brasil S/A

Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

Valor Contrato: 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais);

Prazo do Contrato: 60 (sessenta) meses

Vigência do Contrato: 23/02/2022 a 23/02/2027.

Média mensal do Contrato: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Processo Administrativo Contrato: 25.565/2021

#### **5. YURI BUNO DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS**

##### **5.1 Contrato nº 116/2022**

Empresa: Banco do Itaú S/A

Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais;

Valor Contrato: R\$ 1.502.000,00 (um milhão e quinhentos e dois mil reais);

Prazo de Contrato: 36 (trinta e seis) meses;

Vigência do Contrato: 20/10/2022 a 20/10/2025

Média mensal do Contrato: R\$ 41.723,00 (quarenta e um mil e setecentos e vinte e três reais);

Processo Administrativo Contrato: 18.150/2022

##### **5.2 Contrato nº 105/2022**



**Secretaria de Finanças**

**Empresa: Banco do Brasil S/A**

**Objeto: Serviços de pagamentos de benefícios assistenciais dos Programas Bolsa Trabalho e Operação Trabalho - RECOMEÇAR**

**Valor Contrato: 168.416,32 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos);**

**Prazo do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses**

**Vigência do Contrato: 01/10/2022 a 30/09/2024**

**Média mensal do Contrato: R\$14.034,69 (quatorze mil e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**

**Processo Administrativo Contrato:21.942/2021**

## **6. MAIRA MASCARENHAS DE CAMPOS LINCOLN**

### **6.1 Contrato nº 03/2021**

**Empresa: Banco do Brasil**

**Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais;**

**Valor Contrato: 2.330.026,56 (dois milhões e trezentos e trinta mil e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos);**

**Prazo do Contrato: até 72 (setenta e dois) meses**

**Vigência do Contrato: 13/01/2021 a 13/01/2027**

**Média mensal do Contrato: R\$ 32.361,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais).**

**Processo Administrativo Contrato:20.277/2020**

### **6.2 Contrato nº 10/2021**

**Empresa: Itaú Unibanco S/A**

**Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais;**

**Valor Contrato: 1.658.190,24 (um milhão e seiscentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa reais e vinte e quatro centavos)**

**Prazo Contrato: até 72 (setenta e dois) meses**

**Vigência do Contrato: 12/02/2021 a 12/02/2027**

**Média mensal do Contrato: R\$ 23.030,42 (vinte e três mil e trinta reais e quarenta e dois centavos)**

**Processo Administrativo Contrato:19.201/2020**

### **6.3 Contrato nº 06/2022**

**Empresa: Banco Cooperativo Sicoob S/A**

**Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.**

**Valor Contrato: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil)**

**Prazo do Contrato: 60 (sessenta) meses**

**Vigência do Contrato: 01/02/2022 a 01/02/2027**

**Média mensal do Contrato: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

**Processo Administrativo Contrato:19.967/2021**

### **6.4 Contrato nº 10/2021**



Secretaria de  
Finanças

Empresa: Itaú Unibanco S/A

Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais;

Valor Contrato: 1.658.190,24 (um milhão e seiscentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa reais e vinte e quatro centavos)

Prazo Contrato: até 72 (setenta e dois) meses

Vigência do Contrato: 12/02/2021 a 12/02/2027

Média mensal do Contrato: R\$ 23.030,42 (vinte e três mil e trinta reais e quarenta e dois centavos)

Processo Administrativo Contrato: 19.201/2020

#### 6.5 Contrato nº 06/2022

Empresa: Banco Cooperativo Sicoob S/A

Objeto: Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

Valor Contrato: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil)

Prazo do Contrato: 60 (sessenta) meses

Vigência do Contrato: 01/02/2022 a 01/02/2027

Média mensal do Contrato: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Processo Administrativo Contrato: 19.967/2021

**Art. 2º.** Para fins de recebimento de gratificação de função extraordinária, os gestores titulares e seus respectivos suplentes - no afastamento dos primeiros – deverão promover a gestão contratual, devidamente instrumentada através de relatórios periódicos.

§1º. Os gestores designados em monitoramento e fiscalização de contratos administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, deverão emitir informações acerca da atuação junto aos contratados, informando sobre ocorrências, situações específicas, enfim, sobre a gestão do ajuste, devendo expedir documentos e relatórios, nas seguintes abordagens:

I – Produção Documental, instituída através de:

- a) Relatórios parciais;
- b) Relatórios específicos;
- c) Relatórios finais.

II – Produto de Fiscalização, instituída através de:

- a) Auto de Vistoria / Visitação “in loco”;
- b) Parecer com análise sobre a gestão, bem como, por sugestões de encaminhamento específico, caso julgue necessário;
- c) Manifestação assertiva sobre provocações demandadas pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Tribunais de Contas e Ministérios Públícos;

§2º. Os relatórios deverão registrar as ocorrências da execução contratual durante a vigência da prestação de serviços, devendo serem expedidos em periodicidade mensal, específico demandado por situação particular e obrigatória e final cabendo ao gestor,



**Secretaria de  
Finanças**

observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993 e artigo 117, da Lei nº 14.133, de 2021;

§ 3º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor deverão ser registradas e encaminhadas ao Secretário Municipal de Finanças da pasta para a adoção de medidas saneadoras.

**Art. 3º.** Caberá ao gestor, em seus relatórios parciais, de caráter mensal, mediante o acompanhamento do ajuste, sinalizar quanto:

- I - aos resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II - à qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- III - à adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- IV - Ao cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- V - à satisfação do público usuário.
- VI – Os valores empenhados, liquidados e pagos pela Administração, na égide do ajuste, e o saldo a empenhar, liquidar e pagar, observando-se o valor global do ajuste, seus apostilamentos e aditivos contratuais;

§ 1º Deve ser estabelecido, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

§ 2º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

**Art. 4º.** Os gestores deverão expedir relatórios específicos quando demandados por situações particulares, como necessidade de suspensão de execução de prestação de serviços, casos fortuitos, manifestação sobre necessidade de realinhamento de valores, reajuste de preços, prorrogação de prazo, de valor e/ou de escopo de projeto.

**Art.5º.** O recebimento provisório e definitivo dos serviços deve ser realizado conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório, ou quando o Edital determinar, pelo artigo 140, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, em relatórios finais de contrato.

**Art.6º.** Fica instituída a obrigação do gestor do contrato a alimentar os dados relativos ao ajuste nos cadastros tecnológicos desta municipalidade, com o mínimo de informação:

I – o número do processo que deu origem à contratação;



Secretaria de  
Finanças

- II – o número da licitação que deu origem à contratação;
- III – número e ano do contrato;
- IV – Data e assinatura do contrato;
- V – Valor da garantia do contrato, caso houver;
- VI – o valor total do contrato;
- VII – a vigência do ajuste;
- VIII – a secretaria gestora do instrumento;
- IX – o fornecedor do objeto contratado;
- X – a descrição sucinta do objeto/escopo contratado;
- XI – a modalidade de licitação empregada à contratação;
- XII – a fonte de recurso empregada no pagamento das parcelas do ajuste;
- XIII – o número e ano de termo aditivo, caso houver;
- IXV – o valor de termo aditivo, caso houver;
- XV – vigência de termo aditivo, caso houver;
- XVI – Tipo e objeto de termo aditivo, caso houver;

**Art. 7º.** Os gestores de contratos, deverão expedir, ao final de cada ano, quando o ajuste extrapolar mais de um exercício financeiro, ou quando no final da vigência do contrato parecer conclusivo sobre a execução contratual, atestando quanto:

- I - ao recebimento definitivo, com indicação expressa da existência ou não de pendências, reajustamentos ou acertos de qualquer natureza, caso em fim de vigência de contrato;
- II – ao comprovante de devolução da garantia de execução contratual, caso houver;
- III – ao cumprimento dos prazos previstos pela contratada, ou em caso de inobservância, apresentação das justificativas e medidas tomadas pela Administração Municipal;
- IV – à existência de multas contratuais, devendo, em caso afirmativo, vir acompanhada de cópia do comprovante de recolhimento;
- V – à manifestação sobre a quantidade, qualidade, periodicidade, conformidade e perfeição das obras, serviços e/ou fornecimentos executados;
- VI – à indicação expressa de que o contrato ou ato jurídico análogo foi integralmente cumprido, quando na hipótese de não restarem quaisquer pendências, reajustamentos ou acertos de qualquer natureza, no decorrer do exercício financeiro e/ou final de vigência de contrato;
- VII - à indicação de que se houve, no período de contratação, suspensão da execução do ajuste, bem como o respectivo tempo total da interrupção.

Parágrafo único. Os gestores poderão promover indicações e/ou recomendações acerca de prováveis procedimentos inovadores ou incremento de novas metodologia àqueles já existentes a serem adotados no próximo exercício, ou quando em futuras contratações de mesmo escopo e personalidade a garantir mais eficiência, economicidade e eficácia às prestações de serviços em fiscalização.

**Art. 8º.** Para fins de recebimento da GFE, os gestores dos contratos deverão promover a expedição dos relatórios parciais – na periodicidade mensal – assim como dos finais e parecer conclusivo até 31 de março do exercício subsequente e/ou



**Secretaria de  
Finanças**

até 60 (sessenta) dias após o termo do ajuste, quando este encerrar em período anterior a 31 de dezembro, encaminhando-os para apreciação do Departamento da Qualidade e Integridade.

Parágrafo único. O Departamento da Qualidade e Integridade/SF, de acordo com o disposto dado pelos itens 3 e 6, do inciso VI, do Anexo I - da Competência dos Órgãos – da Lei Complementar 220/2011, acrescido pela Lei Complementar 417/2023, avaliará a expedição dos relatórios dos gestores da Secretaria Municipal de Finanças propondo melhorias continuas na busca pela melhoria da qualidade dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 9º.** – A Secretaria Municipal de Finanças promoverá a expedição de termos de apostilamento aos contratos administrativos, nos termos designados pelo artigo 1º, deste instrumento.

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Finanças deverá promover publicação de Portaria Interna sempre quando houver designação de gestores a futuros contratos ou quando remanejamento destes entre àqueles arrolados pelo artigo 1º, desta Portaria.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Osasco, 21 de dezembro de 2023.

**Bruno Mancini**  
Secretário Municipal de Finanças

**SECRETARIA DE SAÚDE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Saúde**  
**Gabinete do Secretário****AUTORIZO****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**Processo Administrativo nº** 253/2023**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo do Termo de Convênio nº 009/2023 – Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD**DESPACHO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 253/2023 em referência, **AUTORIZO** a Prorrogação do Prazo do **Termo de Convênio nº 009/2023**, com a Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD, inscrita no CNPJ 60.979.457/0007-07, pelo prazo de mais **6 (seis) meses**, até 31/06/2024.

Osasco, 21 de dezembro de 2023.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.453/2023  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, conforme parecer jurídico contido junto aos autos, **HOMOLOGO** o presente certame e seu objeto a favor da empresa **ODONTOSUL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.971.211/0001-22, vencedora dos seguintes itens:

**Lote 03** - pelo valor total de R\$ 171.818,79 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos);

**Lote 04** - pelo valor total de R\$ 17.287,01 (Dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e um centavo);

**Lote 16** - pelo valor total de R\$ 5.529,61 (Cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavo);

**Lote 18** - pelo valor total de R\$ 9.098,35 (Nove mil, noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);

**Lote 22** - pelo valor total de R\$ 35.232,37 (Trinta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos);

**Lote 24** - pelo valor total de R\$ 50.460,25; (Cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); e

**Lote 28** - pelo valor total de R\$ 9.450,28 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

**Quanto aos lotes:** 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10 ,11 ,12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 27, 29, 30, 31 e 32 restaram fracassados; e os **lotes 25 e 26** restaram desertos.

Por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

Osasco, 21 de dezembro de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.904/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, com fundamento no artigo 24, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal nº 11.750/2018, c/c o artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento, portadores de distrofia muscular e outras deficiências**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **AZUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.764.533/0001-01, pelo valor montante de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento à Rede de Saúde do Município de Osasco.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 21 de dezembro de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.685/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, com fundamento no artigo 24, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal nº 11.750/2018, c/c o artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado de diversas marcas e modelos**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **MAXI SERVIÇOS E REFORMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.545.965/0001-13, pelo valor montante de **R\$ 885.719,04 (oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento à Rede de Saúde do Município de Osasco.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 21 de dezembro de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.743/2022  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 134/2022, junto a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, inscrita no CNPJ nº 56.322.696/0001-27, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de janeiro de 2024, pelo valor montante de **R\$ 84.435,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, em atendimento ao paciente L. F. P.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 21 de dezembro de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

### **O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: OSASTEC DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA

Endereço: Estrada das Margaridas, 182 – Recanto das Rosas – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 03.432.326/0001-86

Atividade: 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto – exceto a gestão de redes.

Nº Protocolo: 012.338/2008

Data da Solicitação: 21/12/2023

Responsável Legal: Paulo Sergio Nucci – CPF: 072.161.948-70

Responsável Técnico: Felipe Ricardo Nucci – Químico – CRQ/SP: 0446.4664

Razão Social: NOTREDAME INTERMEDICA SAÚDE S.A

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2502 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 44.649.812/0260-13

Atividade: 8610-1/01 – Atividade de atendimento hospitalar – exceto pronto socorro e unidades para atendimento.

Nº Protocolo: 010.553/2018

Data da Solicitação: 21/12/2023

Responsável Legal: Renata Bezerra Mofsovich – CPF: 035.664.354-71

Responsável Técnico: Alexandre Giandoni Wolkoff – Médico – CRM/SP: 66.027



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
***SECRETARIA DE SAÚDE***

**EXTRATO**

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO BATISTA S/S - ME**, através do processo nº 024139/2022, Termo de Cooperação Nº 04/2022-SS, Termo Aditivo nº 10/2023, que irá vigorar de 01/01/2024 à 31/12/2024.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

**Ato do Secretário****Assunto: Autorização de Cadastro para Transporte Escolar**

Considerando os fatos processados, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei N°4873/17, para operar no Serviço de Transporte Escolar Privado as pessoas físicas ou jurídicas deverão preencher os requisitos enquadrados às normas estabelecidas por esta Lei, aos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, Portarias do Detran/São Paulo e às demais normas expedidas pelos órgãos de controle e pelo Poder Público Municipal, por seu Departamento Municipal de Transporte.

Resolve tornar público o deferimento do seguinte Processo Administrativo:

**PROCESSO N º                    NOME**

202302002220                    Sandro Nunes Ribeiro

Osasco, 20 dezembro de 2023.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
SECRETÁRIO - SETRAN